

ATOS INFRACIONAIS

Ueslen Felipe Gazaro

Robson Fernando dos Santos

Jivago Pizarro Schulte Ulguim

Sedenir Fiore

Jauro Sabino Von Gehlen

1 ATOS INFRACIONAIS

Os atos infracionais são condutas que configuram crimes cometidos por adolescentes. É necessário entender que a prática de atos infracionais possui uma complexidade que vai além da mera criminalização e punição, é necessidade de construir uma justiça especializada e diferenciada para tratar das questões dos atos infracionais cometidos por adolescentes, (SOUZA, 2016).

É preciso levar em consideração as peculiaridades dos adolescentes, suas vulnerabilidades e a necessidade de intervenção socioeducativa. Para o autor, o sistema de justiça deve ser pautado pela doutrina de proteção integral do adolescente, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

É necessário compreender as influências e os contextos sociais que levaram a cometer o ato, para que seja possível propor medidas socioeducativas adequadas à sua realidade, (ECA)

Assim, é importante repensar o sistema de justiça e como são tratados os adolescentes que cometem atos infracionais. É preciso considerar a necessidade de uma justiça socioeducativa, com a participação de diversos profissionais, como psicólogos, assistentes sociais, educadores, tendo como base a proteção integral e a ressocialização do adolescente, conforme previsto no (ECA).

Os atos infracionais são ações cometidas por adolescentes que são consideradas ilegais de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ao contrário dos adultos, os adolescentes não são penalizados, mas sim responsabilizados pelos atos que cometeram.

É importante ressaltar que a abordagem e tratamento dos atos infracionais

devem ser diferenciados daqueles aplicados aos adultos, levando em consideração a condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes. O objetivo principal é proporcionar a ressocialização e a reintegração desses jovens à sociedade, visando impedir a reincidência e promover a sua reabilitação, (SOUZA, 2016).

No entanto, muitas vezes, a forma como os atos infracionais são tratados acaba por perpetuar a estigmatização e marginalização dos adolescentes infratores. Em vez de receberem medidas socioeducativas efetivas, eles são frequentemente encarcerados em unidades prisionais, em condições desumanas e inadequadas para a sua idade e desenvolvimento, (SILVA, 2022).

Um estudo no Brasil, a maioria dos adolescentes que comete atos infracionais são pobres, com baixo nível de escolaridade e vivem em famílias desestruturadas. Esses fatores socioeconômicos são determinantes para a sua vulnerabilidade e consequentemente para a sua inserção no mundo do crime, (SILVA, 2022).

Diante desse cenário, é fundamental que as políticas públicas voltadas para a prevenção e o tratamento dos atos infracionais levem em consideração o contexto social e familiar em que esses adolescentes estão inseridos. É necessário investir em programas de educação, saúde, assistência social e cultura que visem combater as desigualdades sociais e oferecer oportunidades aos jovens, para que eles possam se afastar do mundo da criminalidade, (SILVA, 2022).

Além disso, é importante que as medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes infratores sejam efetivas e realmente contribuam para a sua ressocialização. É necessário oferecer espaços de reflexão, acompanhamento psicológico e profissionalização, de forma a possibilitar a sua reintegração à sociedade de maneira responsável, (SOUZA, 2016).

Em suma, os atos infracionais cometidos por adolescentes devem ser tratados de maneira diferenciada e respeitando a condição de desenvolvimento desses jovens. É necessário investir em políticas públicas que ofereçam oportunidades de inclusão social e prevenção ao crime, para que seja possível reduzir a marginalização e reincidência desses adolescentes.

Os atos infracionais são condutas ilícitas cometidas por adolescentes que estão em conflito com a lei. Diante desse contexto, discutiremos a obra "Adolescente em confronto com a lei: da prática infracional ao ato infracional", escrita por João

Batista da Costa Saraiva. O autor analisa o sistema socioeducativo e suas falhas, buscando compreender as raízes dos atos infracionais cometidos por jovens.

Em sua obra, Saraiva explora minuciosamente o panorama dos atos infracionais, fornecendo uma visão crítica sobre as políticas públicas adotadas no tratamento desses adolescentes. O autor destaca que a punição exacerbada e a falta de políticas socioeducativas consistentes são fatores que contribuem para a reincidência dessas práticas infracionais.

Apesar de abordar a questão de forma profunda, o autor não se limita apenas aos aspectos jurídicos do tema. Ele amplia a discussão, apontando para a necessidade de compreender o contexto social em que esses adolescentes estão inseridos. Segundo Saraiva, é preciso reconhecer que os atos infracionais são resultado de uma série de fatores, como exclusão social, falta de acesso a educação de qualidade, ausência de políticas públicas eficazes, entre outros.

Através da análise crítica, o autor aponta o caráter excludente do sistema socioeducativo, ressaltando que a privação da liberdade não é eficiente na ressocialização dos jovens infratores. Ele defende a necessidade de investimento em políticas de prevenção, intervenção e inclusão social, como forma de romper com o ciclo de violência e criminalidade.

Ir além das perspectivas jurídicas e adentrar na esfera social e psicológica dos adolescentes infratores é um dos pontos fortes da obra. O autor ilustra suas argumentações com casos reais, trazendo uma abordagem mais humana e empática.

A obra "Adolescente em confronto com a lei: da prática infracional ao ato infracional" de João Batista da Costa Saraiva é uma leitura fundamental para aqueles interessados em compreender a problemática dos atos infracionais cometidos por adolescentes. O autor ressalta a necessidade de uma abordagem mais ampla e humanizada, que leve em consideração as questões sociais e educacionais que contribuem para tal comportamento. Portanto, é uma leitura indispensável para profissionais que trabalham com jovens em conflito com a lei, bem como para especialistas em políticas sociais e criminais.

REFERÊNCIAS

SARAIVA, João Batista da Costa. "Adolescente em confronto com a lei: da prática infracional ao ato infracional." Editora Juspodivm, 2018

SILVA, Gabriel Augusto Cossi da. ***A criminalidade na juventude e as políticas públicas envolvidas***. Brasília – DF, 2022. Disponível em:
[file:///C:/Users/sueli/Downloads/admin,+Editor+da+revista,+02.Artigo%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/sueli/Downloads/admin,+Editor+da+revista,+02.Artigo%20(1).pdf). Acesso em setembro de 2023.

SOUZA, Luciano Aparecido de. ***Criminalidade Juvenil: Significados E Sentidos Para “Reincidentes” em Medidas Socioeducativa de Internação no Estado do Paraná***. Curitiba - PR, 2016. Disponível em:
https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/2391/1/CT_PPGPGP_M_Souza%2C%20Luciano%20Aparecido%20de_2016.pdf. Acesso em agosto de 2023.